

LEI Nº 11.114 , DE 31 DE OUTUBRO DE 1991

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, visando a conclusão das reformas estruturais e de equipamentos do Hospital Municipal Dr. Carmino Caricchio, no Tatuapé, e dá outras providências.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 30 de outubro de 1991, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de cruzeiros), para reforço da dotação 18.33.13.75.428.1660.3132.4 — "Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde, do orçamento vigente.

§ 1º - A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere este artigo far-se-á através da anulação parcial da dotação 18.34.13.75.428.1674.4110.2, do orçamento vigente.

§ 2º - O valor apontado neste artigo será atualizado monetariamente de conformidade com o artigo 16, e seus parágrafos, da Lei nº 10.920, de 30 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 31 de outubro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA

DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos

AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças

CARLOS ALBERTO PLETZ NEDER, Secretário Municipal da Saúde

PAUL ISRAEL SINGER, Secretário Municipal do Planejamento
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 31 de outubro de 1991.

JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal